

LEI Nº 082/87

AUTORIZA À TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reinaldo José Açbino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para a Reserva de Contingência - Elemento 9.000.00 a importancia de Cz\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzados), por conta da anulação do elemento e órgão abaixo especificados.

03 - SETOR DE EDUCAÇÃO


4.120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes,.....Cz\$ 600.000,00

05 - D.M.E.R.

4.120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cz\$ 200.000,00
TOTAL.....Cz\$ 800.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Anitápolis, em 10 de março de 1987


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL